



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1817/2019

DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.763/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 E LEI Nº. 1.779/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.763/2018 de 21 de junho de 2018, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	09.00-Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.07-Divisão de Indústria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0018-Desenvolvimento Econômico Sustentável				
FUNÇÃO:	23-Comercio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	695-Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.040- Revitalização do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	176.867,72

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 176.867,72** (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00-Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.07-Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	
23.695.0018.1.040	Revitalização do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu	
FONTE DE RECURSOS	851-Conv. 4500047694 – Revit. Term. Turístico - TTAI	
4.4.90.51.00 - 5269	Obras e Instalações	R\$ 176.867,72

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, sirva de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 176.867,72** (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 850	Itaipu – Conv. 45000047093-Impl.Conju. Atividades Conservação Água e Solo	R\$ 176.867,72
-------------------	--	-------------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de setembro de 2019.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO